



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Resolução nº 21/ 2019

Autoriza a criação do Curso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Bacharelado, do Centro de Informática.

O Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 16 de setembro de 2019 (Processo nº 23074.050847/2019-95).

CONSIDERANDO que o referido curso irá conciliar a visão da instituição de ensino superior que o promove, as aspirações dos corpos docentes e discentes e as necessidades da comunidade em que o curso se insere;

CONSIDERANDO que o referido curso irá estimular a educação permanente, com a aplicação da ciência e o uso dos recursos tecnológicos e,

CONSIDERANDO que o referido curso irá permitir reflexão sobre as implicações do seu trabalho, instrumentalizando o aluno para a solução de problemas organizacionais através da Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a criação do Curso de Ciências de Dados e Inteligência Artificial, Bacharelado, do Centro de Informática, campus I da UFPB.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 17 de outubro de 2019.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Presidente do Conselho Universitário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**

Resolução nº 52 / 2019

Cria o Curso de Graduação em Ciências e Dados e Inteligência Artificial, modalidade Bacharelado, do Centro de Informática, Campus I, da UFPB.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 16 de setembro de 2019 (Processo nº. 23074. 050847/2019-95),

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação de profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;

CONSIDERANDO os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais na área.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Curso de Ciências e Dados e Inteligência Artificial, modalidade Bacharelado, do Centro de Informática, Campus I, desta Universidade.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico do Curso será objeto de Resolução específica deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, 17 de outubro de 2019.

Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz
Presidente